LEI COMPLEMENTAR Nº 3.293 - DE 22 DE JUNHO DE 1998.

Cria mais 06 (seis) cargos de AUXILIAR DE CRECHE no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2636/90, art. 3º, Capítulo II, Seção I, mais 06 (seis) cargos de AUXILIAR DE CRECHE - Padrão 1.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de junho de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.